



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 5/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

### SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO 2022.2

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 238/GABR/REITORIA-IFCE, de 1º de março de 2021, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2022.2**, por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

#### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2022.2 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso.

#### 2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, e pode ser solicitada por candidatas(os) que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido a candidatas(os) que comprovem a situação de detentores do título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida no **item 5.11** deste edital.
- 2.4. Candidatas(os) à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
  - 1º - transferência interna;
  - 2º - transferência externa;
  - 3º - ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso, mediante comprovação, definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:
  - 1º - maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares aproveitados;
  - 2º - maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente (aplicável somente aos processos de transferências internas e externas);
  - 3º - aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.
- 3.4. **Como critério de desempate**, após classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.
- 3.5. Somente participarão do processo de seleção, na categoria de transferência interna ou externa, candidatas(os) que tiverem concluído, com aprovação, todas as disciplinas do 1º período letivo conforme a matriz curricular do curso em que a(o) candidata(o) está matriculada(o).
- 3.6. Somente serão classificadas(os) candidatas(os) com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- 3.7. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que o estudante está matriculado.
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam matriculados e/ou cursando a partir do penúltimo período do curso de origem.

- 3.9. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.
- 3.10. Só será permitido à(o) candidata(o) inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.
- 3.11. A(o) candidata(o) ficará sujeita(o) às normas didático-pedagógicas e ao currículo, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pretendido.
- 3.12. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, **no ato da inscrição, da documentação completa**, exigida no **item 5** deste edital, **em arquivo formato PDF**, acompanhada do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e do Termo de Apresentação de Documentos (Anexo II ou III, conforme o caso) devidamente preenchidos, assinados e enviados ao endereço eletrônico [diren.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:diren.fortaleza@ifce.edu.br) até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**
- 3.13. **Não se faz necessária a autenticação dos documentos.**
- 3.14. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.
- 3.15. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições e a interposição de recurso ocorrerão através do endereço eletrônico [diren.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:diren.fortaleza@ifce.edu.br) até as 23h59 do fim do prazo, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.
- 4.2. No campo "assunto" da mensagem de inscrição, deverá constar: **“Transferência Interna, Transferência Externa ou Ingresso como Diplomado (conforme o caso) seguido do nome completo da(o) candidata(o)”**.
- 4.3. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estarão definidos no cronograma deste edital, que pode ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

Cronograma de Atividades			
Eventos	Data		
Publicação do edital	14/03/2022		
Impugnação do edital	15/03/2022		
Resposta à impugnação do edital	18/03/2022		
	Transferências internas	Transferências externas	Diplomados
Divulgação de vagas	14/03/2022	29/04/2022	07/06/2022
Período de inscrição	21 e 22/03/2022	02 e 03/05/2022	09 e 10/06/2022
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	28/03/2022	09/05/2022	15/06/2022
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	29/03/2022	10/05/2022	16/06/2022
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	01/04/2022	12/05/2022	20/06/2022
Publicação do resultado preliminar	08/04/2022	19/05/2022	28/06/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	11/04/2022	20/05/2022	29/06/2022
Resultado final	19/04/2022	27/05/2022	07/07/2022
MATRÍCULA	20/04/2022	30/05/2022	08/07/2022

Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis	25//04/2022	01/06/2022	12/07/2022
CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS*	26/04/2022	02/06/2022	13/07/2022

\* A chamada dos classificáveis dar-se-á através de e-mail. Caso o candidato não responda ao e-mail em 24 horas, o classificável seguinte será chamado, até esgotada a listagem de classificáveis.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. **São de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de acordo com o exigido neste item.**

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos **(apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail [diren.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:diren.fortaleza@ifce.edu.br))**:

a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o discente for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo responsável legal – e uma **cópia do RG do responsável que assinou o requerimento** deverá ser anexada à solicitação);

b) Termo de Apresentação de Documentos preenchido e devidamente assinado pela(o) requerente (Anexo II);

c) declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

d) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);

e) cópia do documento de identidade com validade nacional e com foto;

f) cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através do sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);

g) cópia dos programas de disciplinas cursadas no curso em que está matriculado;

h) cópia dos programas de disciplinas que no histórico escolar se apresentem na situação de aproveitamento de disciplinas (o documento original pelo qual o aproveitamento foi realizado deverá ser apresentado juntamente com o histórico escolar do curso original).

5.3. A(o) candidata(o) deverá preencher os dados solicitados e atestar, conforme o Anexo II, o conhecimento e a concordância das condições e normas dispostas neste edital.

5.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidata(o), que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no item 6 deste edital, o que deverá ser indicado pela(o) requerente no formulário (Anexos I e II).

5.5. Será indeferida a inscrição de candidata(o) com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.6. Não poderão participar do processo de seleção discentes ingressantes na instituição de origem no período atual de **2022.1**.

5.7. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

5.8. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este edital será publicada no site [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza), conforme o cronograma.

5.9. No caso de indeferimento de inscrição, a(o) candidata(o) poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário específico (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser enviado através do endereço eletrônico [diren.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:diren.fortaleza@ifce.edu.br) até as 23h59 do fim do prazo, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.10. **Candidatas(os) que tiverem disciplinas na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso em que estão matriculadas(os) terão que apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem para fins de contabilização dos créditos, juntamente com o histórico escolar do curso de origem. A apresentação desses documentos se faz necessária para a análise de aproveitamento de créditos.**

5.11. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO DIPLOMADO, são exigidos os seguintes documentos **(apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail [diren.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:diren.fortaleza@ifce.edu.br))**:

a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

b) Termo de Apresentação de Documentos, a ser impresso e devidamente assinado pelo candidato (Anexo III);

c) cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto;

d) cópia do diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;

e) cópia do histórico escolar;

f) cópia dos programas das disciplinas cursadas;

g) cópia dos programas das disciplinas **que estiverem na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso (é obrigatório apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem, juntamente com o histórico escolar do curso de origem, para a contabilização dos créditos).**

5.12. **A(o) candidata(o) só poderá apresentar documentos referentes a uma única graduação indicada no formulário de inscrição. Caso a(o) candidata(o) apresente mais de uma, prevalecerá a análise do curso de origem informado no requerimento.**

É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de acordo com o exigido nos itens acima.

6. **DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO**

6.1. 6.1. A ordem de preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente o estabelecido no item 3.1 deste edital.

**Cursos: licenciaturas, bacharelados e de tecnologia**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Bacharelado em Engenharia Civil	05	Manhã	Construção Civil
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	09	Manhã	Indústria
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	05	Manhã	Telemática
Bacharelado em Turismo	10	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Hotelaria	10	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	15	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Telemática	05	Noite	Telemática
Tecnologia em Estradas	10	Noite	Construção Civil
Tecnologia em Saneamento Ambiental	10	Manhã	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Ambiental	05	Manhã/noite	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Processos Químicos	05	Manhã/noite	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	05	Noite	Indústria
Licenciatura em Artes Visuais	05	Manhã	Artes
Licenciatura em Teatro	10	Tarde	Artes
Licenciatura em Física	10	Noite	Física e Matemática
Licenciatura em Matemática	10	Tarde	Física e Matemática

**Cursos: técnicos subsequentes**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Técnico em Edificações	05	Noite	Construção Civil
Técnico em Guia de Turismo	10	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer

Técnico em Instrumento Musical	05	Manhã	Artes
Técnico em Eletrotécnica	05	Noite	Indústria
Técnico em Mecânica Industrial	06	Noite	Indústria
Técnico em Segurança do Trabalho	05	Noite	Indústria
Técnico em Manutenção Automotiva	04	Noite	Indústria

**Cursos: técnicos integrados**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Técnico Integrado em Edificações	05	Manhã/tarde	Construção Civil
Técnico Integrado em Eletrotécnica	04	Manhã/tarde	Indústria
Técnico Integrado em Mecânica	04	Manhã/tarde	Indústria

\*Algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

**Não foram ofertadas vagas pelas coordenações dos demais cursos.**

**7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS**

<b>Curso</b>	<b>Ato autorizativo</b>	<b>Documento de reconhecimento</b>
Bacharelado em Engenharia Civil	Reconhecimento	Portaria nº 445, de 19/05/2017, publicada no DOU nº 96, de 22/05/2017, seção 1, págs. 19 e 20
Bacharelado em Turismo	Renovação	Portaria nº 866, de 09/11/2015, publicada no DOU nº 217, de 13/11/2015, seção 1, pág. 13. Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, págs. 117 e 118.
Bacharelado em Engenharia de Computação	Reconhecimento	Portaria nº 46, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 144, seção 1, pág. 20, de 26/07/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249 em 28/12/2018, seção 1, pág. 204.
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	Reconhecimento	Portaria nº 431, de 21/10/2011, publicada no DOU nº 204, seção 1, pág. 20, de 04/11/2011, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/11/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, pág. 204.
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Reconhecimento	Portaria nº 12, de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45, seção 1, pág. 53, de 06/03/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, em 28/12/2018, seção 1, pág. 204.
Licenciatura em Artes Visuais	Reconhecimento	Portaria nº 215, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 214, seção 1, pág. 12, de 06/11/2012
Licenciatura em Teatro	Reconhecimento	Portaria nº 45, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 106, seção 1, pág. 30, de

		01/06/2012
Licenciatura em Física	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Licenciatura em Matemática	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Tecnologia em Estradas	Reconhecimento	Portaria nº 336, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, seção 1, pág. 263, de 30/04/2007
Tecnologia em Gestão Ambiental	Reconhecimento	Portaria MEC nº 578, de 29/11/2007, publicada no DOU nº 230, seção 1, pág. 34, de 30/11/2007
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Reconhecimento	Portaria nº 616 – 19/12/2007
Tecnologia em Hotelaria	Reconhecimento	Portaria nº 337, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, seção 1, pág. 263, de 30/04/2007
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Renovação	Portaria MEC nº 3.852, de 15/12/2003, publicada no DOU nº 245, seção 1, pág. 34 de 17/12/2003, prorrogada pela Portaria nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU nº 225, seção 1, pág. 7, de 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 26 de 15/01/2018, publicada no DOU nº 11, seção 1, pág. 22, de 16/01/2018
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Reconhecimento	Portaria nº 64, de 28/02/2008, publicada no DOU nº 41, seção 1, pág. 25, de 29/02/2008, renovada pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 13, de 27/12/2012
Tecnologia em Telemática	Reconhecimento	Portaria MEC nº 3.851, de 15/12/2003 – DOU 17/12/2003, prorrogada pela Portaria MEC nº 3.850, de 23/11/2004, DOU 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 276, de 20/04/2018, publicada no DOU nº 77, seção 1, pág. 36, de 23/04/2018
Técnico em Edificações	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Guia de Turismo	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 13/08/2010
Técnico em Instrumento Musical	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 09/09/2011
Técnico em Mecânica Industrial	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Segurança do Trabalho	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Eletrotécnica	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Manutenção Automotiva	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Edificações	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007

Técnico Integrado em Química	Reconhecimento	Resolução nº 003, de 17/01/2020
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Mecânica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso a que o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados na página do *campus* de Fortaleza do IFCE ([www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante neste edital. Serão exigidos os documentos listados no subitem 10.2, que devem ser enviados ao endereço eletrônico [diren.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:diren.fortaleza@ifce.edu.br) até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará a perda de vaga do curso pretendido.**

10.2. Para efetivação da matrícula, os seguintes documentos devem ser enviados **em arquivo em formato PDF**:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) cópia do certificado de conclusão do ensino médio - frente e verso (apenas para os classificados aos cursos técnicos e superiores);
- c) 1 foto 3 x 4 recente (digitalizada);
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- f) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP, em nome da(o) requerente ou de responsável quando este for menor de idade;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) da(o) discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados à transferência externa).

10.3. Os documentos originais dos classificados referentes à matrícula e a sua assinatura deverão ser apresentados na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), de acordo com data agendada pela CCA, comunicada à(o) requerente através do seu endereço eletrônico. O não comparecimento na data agendada, sem apresentação de motivo plausível, acarretará a perda da vaga.

10.4. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS, conforme publicação no cronograma, através do endereço eletrônico informado pelos candidatos no requerimento de inscrição (Anexo I)**, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no subitem 3.1 deste edital, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo IV).

11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso sobre os documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos candidatos.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica determinado o dia 15 de março de 2022 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado através do endereço eletrônico [diren.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:diren.fortaleza@ifce.edu.br) até as 23h59 do fim do prazo, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo IV).

12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e com o calendário letivo institucional adotado, devendo a(o) candidata(o) adequar-se ao horário de seu curso e turma.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS  
Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 10/03/2022, às 07:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3503931** e o código CRC **9E5519A4**.

---